ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.
Autor: Vereadora. MARIA DE LOURDES PINHEIRO

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DOUTOR JOSÉ PEDRO FERNANDES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Doutor ***JOSÉ PEDRO FERNANDES*** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2003.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

Considerando o destaque do Sr. MELQUÍADES FRANÇA, mais conhecido por MAJOR FRANÇA, como pioneiro na construção da comunidade boa-vistense,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica denominado COMPLEXO TURÍSTICO MELQUÍADES FRANÇA - "MAJOR FRANÇA" o bem municipal localizado na interseção da Av. Mário Homem de Melo com a Av. Venezuela, seguindo pela Av. Vereador Estácio Melo até a Rua Irineu Lucena, no Bairro Mecejana.

Art. 2° - O COMPLEXO TURÍSTICO MELQUÍADES FRANÇA - "MAJOR FRANÇA" compreende:

I - na Av. Venezuela:
a) 01 boxe para banca de revista;
b) 02 boxes para lanche com banheiro;
c) 01 boxe para escritório da COTAPE (taxistas);
d) 01 abrigo para os passageiros
e) 24 bancos;
f) Calçada com canteiros de plantas.

II - na Av. Vereador Estácio Melo:
a) 02 boxes para lanche com banheiros;
b) Parque Infantil;
c) Aparelhos para ginástica;
d) 48 bancos;
e) Calçada com canteiro de plantas.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, 13 de outubro de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 134 - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor da Diretoria da Guarda Municipal:

Ao GDA/MU 2C NII - Emerson Fabrício Barros, por ter nc i 28/09/03, quando escalado de serviço na Praça das Águas, o mesmo estava com sintomas de embriagues, sem ter sido constatado pelo médico, o referido guarda adentrou no PB-02 que funciona num trailler, o mesmo urinou em um copo e jogou o copo com urina ao lado do trailler, na presença de todos que estavam de serviço no PB-02, o referido guarda foi mandado embora para sua residência pelo fiscal de dia, ter dado mal exemplo aos seus companheiros de farda, ter negligenciado a execução de uma ordem, ter faltado várias vezes ao serviço e instrução, ser insensível aos conselhos desta Direção no que se refere ao serviço e já ter sido advertido por falta desta natureza (nº4,6,14,16,18,24,27,39,52,77,80,81,83 e 95 do Anexo I, com atenuante do nº 1 do Art. 15 e agravante do nº 2 e letras "a" e "b" do nº 4 do Art. 16 tudo do RDGM). Transgressão grave fica repreendido e permanece no comportamento "BOM".

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 13 de outubro de 2003.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 135 - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor da Diretoria da Guarda Municipal:

Ao GDA/MU 2C NII - Miguel Fernandes de Souza, por ter no dia 26/09/03, quando escalado de serviço no Hospital Infantil, ter desrespeitado o GDA/MU 1C NI- Jader Figueira de Andrade Ch.Div.de Material, que foi ao Posto acima citado verificar o que tinha acontecido com o Rádio de Comunicação(HT), o GDA Miguel, saiu da sala onde estavam conversando, usando palavra de baixo calão "porra", na presença do fiscal de dia, ter dado mal exemplo aos seus companheiros de farda, ter negligenciado a execução de uma ordem, ter faltado várias vezes ao serviço e instrução, ser insensível aos conselhos desta Direção no que se refere ao serviço e já ter sido advertido por falta desta natureza (nº4,6,14,16,18,19,21,39,63,77,80,81 e 83 do Anexo I, com atenuante do nº 1 do Art. 15 e agravante do nº 2 e letras "a" e "b" do nº 4 do Art.16 tudo do RDGM). Transgressão média fica repreendido e permanece no comportamento "BOM".

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 13 de outubro de 2003.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da - SEMSPT

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.
Autor: Vereadora. MARIA DE LOURDES PINHEIRO

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DOUTOR JOSÉ PEDRO FERNANDES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Doutor JOSÉ PEDRO FERNANDES em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2003.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.
Autor: Vereadora. MARIA DE LOURDES PINHEIRO

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ARMANDO FREIRE LADEIRA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO: